



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA OI S/A.

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Sr. Osvaldo Casares Pinto, portador da Carteira de Identidade n.º 9010717248 e do CPF n.º 405.669.000-68, e a empresa OI S/A, CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20230-070 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso**, Consultor de negócios e **Sr. César Alberto De Araújo Pinto**, Consultor de negócio, resolvem aditar o Contrato firmado em 16 de março de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a renovação deste contrato por 12 meses com base no artigo 57, inciso II da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela prestação do serviço objeto deste Contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 4.580,00** (quatro mil quinhentos e oitenta reais) e, Global Estimado de **R\$ 54.960,00** (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), conforme quadro abaixo:

**GRUPO 19 – Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Local - Reitoria –
Cidade de Bento Gonçalves**

Grupo	Item	Descritivo	Qtidade estimada minutos mensais	Qtidade estimada minutos anuais	Preço por minuto	Valor Anual final	Desc. %	Valor anual final
19	37	Fixo – Fixo Local	1.500	18.000	0,11	R\$1.980,00	0%	R\$1.980,00
	38	Fixo – Móvel (VC1) - Local	1.500	18.000	0,69	R\$12.420,00	0%	R\$12.420,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO								R\$ 14.400,00

GRUPO 20 – Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Longa Distância Nacional (compreendendo D1, D2, D3 e D4) - Reitoria – Cidade de Bento Gonçalves

Grupo	Item	Descritivo	Qtidade estimada minutos mensais	Qtidade estimada minutos anuais	Preço por minuto	Valor Anual final	Desc %	Valor anual final
20	39	Serviço longa Distância Nacional (D1, D2, D3 e D4)	7.000	84.000	R\$ 0,38	R\$31.920,00	0%	R\$31.920,00
	40	Serviço Longa Distância Nacional (VC2) e (VC3)	1.000	12.000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00	0%	R\$ 8.640,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO								R\$ 40.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste termo aditivo tem início em 01 de abril de 2016 e término em 30 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no Orçamento da União para o exercício de 2016, na classificação: Programa de Trabalho: 12363208020RL0043, Natureza da despesa: 339039, Fonte: 0112000000.

- **Reitoria**

Nº do Empenho Estimativo: 2016NE800026

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia, conforme Cláusula nona do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Osvaldo Casares Pinto
Reitor do IFRS

Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso
Consultor de negócios

Sr. César Alberto De Araújo Pinto
Consultor de negócios

Testemunhas:

Nome:
Siape: 2066001

Nome:
Siape: 2073118

